



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.489/2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2024, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 1.388.395,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais) na rubrica de receita orçamentária 2.4.2.2.51.0.1.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, bem como, incluir no PPA 2021/2025 o valor de R\$ 1.388.395,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais), destinados a Construção da Escola Centro de Promoção Educacional.

Art. 3º. O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na funcional programática a seguir:

04. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001. Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0010. Educação de Qualidade
1.136. Construção da Escola Municipal Centro de Promoção Educacional
Dotação: 4.4.90-51 – Obras e Instalações R\$ 1.388.395,00

Meta Financeira: R\$ 8.950.504,49

Fonte de Recursos: 1.571.0000-000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Meta Física: Construção da Escola Municipal Centro de Promoção Educacional

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 09 de julho de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024
